



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 18/2014

-----Ata da reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Manuel Saraiva Cardoso, António José Ascensão Fraga e Paulo Jorge Ribeiro Estrela.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. Intervenção do público.

2. Período Antes da Ordem do Dia.

3. Ordem do Dia.

3.1. 1ª Revisão Orçamental.

3.2. Conhecimento da informação n.º 42/2014/EJAS referente ao apoio ao transporte de estudantes do ensino superior.

3.3. Conhecimento do ofício ref.ª 76/2014, datado de 09/09/2014, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.

3.4. Conhecimento do ofício ref.ª /DSRHGP P.º 59/NAS, datado de 09/09/2014, da Direção Geral de Energia e Geologia.

3.5. Conhecimento do parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Plano de Saneamento Financeiro.

3.6. Declarações de cedência.

-----Foram entregues aos Senhores Vereadores cópias da lista dos potenciais arrendatários de espaços na SOTAVE, assim como das relações de despesa com a Feira Antiga e Open de Parapente.-----

Intervenção do público.-----

-----Apenas uma pessoa estava inscrita para intervir – Sr. Alexandrino Ganilha – mas não compareceu à reunião.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----Não houve assuntos a serem tratados neste período.-----

Ordem do Dia.-----

1ª Revisão Orçamental.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu os motivos da revisão orçamental, nomeadamente, a correção das dotações previstas para fundos comunitários, decorrente do facto de a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro não ter aceiteado as candidaturas apresentadas em *overbooking* e executadas durante o último mandato, uma vez que não tinham sido objeto de concurso público; a existência em orçamento de duas obras – Biblioteca e Arranjos Exteriores da Fábrica do Rio –, que não constavam como plurianuais e uma alteração proveniente das cauções executadas sobre a CERTAR que implicavam uma receita de cerca de quarenta e cinco mil euros.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho tomou da palavra para dizer que reconhece a importância da revisão orçamental pelos esclarecimentos prestados, mas declarou a sua abstenção, justificando com o facto de não ter tido conhecimento prévio do assunto, além do atraso verificado na receção dos documentos de apoio à reunião de Câmara.-----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, aprovar a 1ª Revisão Orçamental, com a abstenção do Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho pelas razões já apontadas. O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga não votou este ponto por ainda não se encontrar presente na reunião, devido à sua atividade profissional.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Conhecimento da informação nº 42/2014/EJAS referente ao apoio ao transporte de estudantes do ensino superior.-----

----- Foi presente, para conhecimento a Informação nº 42/2014/EJAS, referente ao apoio ao transporte de estudantes do ensino superior.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Conhecimento do ofício ref.ª 76/2014, datado de 09/09/2014, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas.-----

----- Foi presente, para conhecimento o ofício ref.ª 76/2014, datado de 09/09/2014, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas, referente ao agradecimento pela atribuição do subsídio de seis mil euros (6.000,00€).-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho interveio para reconhecer a gentileza e a amabilidade do Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas em manifestar o seu profundo agradecimento e reconhecimento pela atribuição do subsídio; acrescentou que, embora o ofício seja dirigido ao Senhor Presidente, pressupõe que o agradecimento seja dirigido à Câmara Municipal, tendo em conta que esta é quem tem a competência para a atribuição de subsídios.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 291 -

Conhecimento do ofício ref.ª /DSRHGP Pº 59/NAS, datado de 09/09/2014, da Direção Geral de Energia e Geologia.-----

-----Foi presente, para conhecimento, o ofício ref.ª /DSRHGP Pº 59/NAS, datado de 09/09/2014, da Direção Geral de Energia e Geologia.-----

-----O Senhor Presidente fez uma retrospectiva do assunto em epígrafe para concretizar o teor do referido ofício, lembrando que a licença foi atribuída inicialmente à Câmara Municipal, tendo esta sido autorizada, posteriormente, a executar a subconcessão à empresa Da Nascente; por este motivo e dado que não declinou o direito à referida licença, a Câmara Municipal continua a ser a detentora daquele título. A Direção Geral de Energia e Geologia afirma entretanto que a empresa Glaciar dispõe atualmente da licença de exploração da água, porque *"vem efetuando o aproveitamento do recurso"*, ao contrário da Câmara Municipal que *"deixou de explorar o recurso há cerca de 21 anos"*; no entanto, é de referir que, ao contrário do que acontecia com a empresa Da Nascente, não existe qualquer contrato entre o Município e a Glaciar pelo que esta não pode ser considerada a sucessora natural daquela primeira.-----

Outra situação diz respeito ao facto do Conselho Diretivo dos Baldios de São Pedro se intitular proprietário do terreno onde se faz a exploração da água da Fonte Paulo Luís Martins por sentença do Tribunal Judicial da Guarda, informação que não corresponde à verdade dos factos. Sobre este assunto, comunicou que o Ministério Público se pronunciou dizendo que não assumiria a defesa do processo que os Baldios de São Pedro entenderam promover contra a Câmara Municipal, relacionado com a água de nascente, pois entende que o terreno e a água não são a mesma coisa; reconhece, contudo que os Baldios de São Pedro sendo uma entidade jurídica, podem reivindicar os direitos e legitimidades de que se arrogam.-----

Acrescentou que, segundo informações do Ministério do Ambiente, o estabelecimento industrial de engarrafamento encontra-se licenciado em nome da empresa Glaciar, situação que a Câmara Municipal contesta e não entende como poder ter sido possível.-----

Sobre tudo o que foi explanado, entende que existem muitos esclarecimentos a dar à Câmara Municipal sobre a eventual relação estabelecida entre as empresas Da Nascente e Glaciar, sequer, quais os direitos adquiridos pela empresa Glaciar à Da Nascente.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho considera que em todo este processo parece existir um "entendimento" entre a empresa e porventura alguém do Ministério, de forma a tornar a água propriedade, primeiro da empresa Da Nascente e depois da Glaciar; estando os bens da empresa Da Nascente em fase de leilão, desconhece-se se, porventura, a licença ficará sob reserva para poder ser negociada a qualquer momento, tendo em conta que a mesma foi cassada pelo administrador de insolvência. Assim, na sua opinião, terão sido prestadas falsas declarações, inclusivamente por pretensos proprietários do terreno, a todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

momento passíveis de processos judiciais, para que ninguém mais “brinque” com um bem que é propriedade da Câmara Municipal e foi concessionado através de contrato com a empresa Da Nascente, há muitos anos atrás.-----

Quanto à decisão do Ministério Público de não patrocinar a ação, comunicou não se surpreender com a mesma, já adivinhando esse desfecho. -----

Por outro lado, quando se refere no ofício que é reconhecido aos Baldios de São Pedro o direito de reclamar a posse da água, entende que os Baldios de São Pedro já afirmam essa posse através de documentos que alegam a propriedade como sua e com os quais a empresa Da Nascente conseguiu que a licença de exploração lhe fosse atribuída. O que lamenta verdadeiramente é a instrumentalização dos trinta e sete postos de trabalho para justificar a manutenção da empresa junto do Ministério do Ambiente e assim conseguir obter a referida licença, pois caso a empresa venha a ser desmantelada, os referidos postos de trabalho deixam de existir.-----

Concluiu com uma questão: se a licença de exploração passou para a posse da empresa Glaciar, qual o papel da Águas do Zêzere e Côa em relação à nascente Fonte Paulo Luís Martins, onde fazem igualmente a recolha da água que vendem à Câmara Municipal?-----

----- O Senhor Presidente fez notar a celeridade com que o processo se desenvolveu, facto que no seu entendimento deve ser colocado em causa, assim como a péssima fundamentação efetuada; lembrou ainda as contrapartidas a que a Da Nascente se obrigou para com a Câmara Municipal, nomeadamente a construção da conduta de água para engarrafamento e abastecimento público e assim sendo, deixando de haver empresa Da Nascente, a referida conduta é propriedade da Câmara Municipal, por ter cessado o contrato de concessão e a mesma nada ter a ver com a licença e a da Nascente estar insolvente. Neste sentido, a Câmara Municipal tem de exercer o direito de defender o que é do domínio privado do município, não esquecendo, como foi dito, os trinta e sete postos de trabalho existentes. Reafirmou que as infra-estruturas como a conduta da água e os edifícios nada têm a ver com a licença, mas sem eles não poderá haver fábrica de engarrafamento.-----

----- O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, que entretanto compareceu na reunião, interveio para dizer que o teor do ofício o deixou perplexo e que no seu entendimento reflete o “oportunismo” que vai reinando no País e que, ao que parece, compensa; questionou, na qualidade de médico, se toda esta situação de se atribuírem estas licenças sem qualquer controlo não terá origem em eventuais sequelas a nível cognitivo de quem tem o poder de decisão. -----

----- O Senhor Presidente lembrou que existe uma certidão que confirma que o terreno é posse da Câmara Municipal e que acompanhou sempre o processo, pelo que, até prova em contrário, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António

terreno onde se explora a água, a Fonte Paulo Luís Martins, a exploração, as obras de captação e a água são propriedade da Câmara Municipal de Manteigas; neste contexto, confirmou o repúdio da Câmara Municipal pelo teor do ofício da Direção Geral de Energia e Geologia e que se encontrará uma definição para a titularidade da água e do terreno. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Conhecimento do parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Plano de Saneamento Financeiro. -----

-----Foi presente, para conhecimento, o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Plano de Saneamento Financeiro".-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Declarações de cedência.-----

-----O Senhor Presidente comunicou que o presente assunto decorria do parecer do advogado da Câmara Municipal, Dr. Miguel Fonseca, datado de abril do corrente ano, no qual se alertava para a necessidade de revogar algumas certidões emitidas e declarar a sua nulidade. No entanto e dado que poderá haver direitos de retorno para os seus beneficiários, solicitou e agradeceu a presença da jurista, Dra. Paula Rabaça para esclarecer as seguintes questões: a revogação tem que ser efetuada já? Já foi ultrapassado o prazo? A partir do momento em que é tido conhecimento é obrigatório atuar de imediato?-----

-----A Dra. Paula Rabaça informou que a nulidade pode ser invocada a todo o tempo, oficiosamente, e para efeitos de reposição da legalidade, assim que for detetada, deve ser sanada; contrariamente ao que sucede com outros vícios, este é um vício que a todo o tempo pode e deve ser corrigido, portanto, trata-se de revogar, de declarar a nulidade através da legitimação da ocupação, pois estes títulos não a legitimam.-----

Quanto ao eventual direito a compensações indemnizatórias (existentes na esfera do particular), em sede de um eventual pedido judicial, a Câmara Municipal poderá apenas defender-se dentro do possível, pois não há nada que se possa fazer para o evitar.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho informou que as declarações foram todas emitidas com a mesma intenção e não tem dúvidas que qualquer Câmara Municipal, que pretenda desenvolver o seu Concelho e o seu tecido económico, estaria disposta a emitir um documento semelhante para tentar acelerar o processo de obtenção de financiamento comunitário, independentemente dos processos burocráticos e contratos de arrendamento a que possam estar sujeitos. Houve inclusivamente uma candidatura aprovada na ADRUSE que ficou sem qualquer efeito devido à desistência do seu promotor, tendo perdido o financiamento aprovado; já tinha contrato de arrendamento redigido para substituir essa declaração e sanar a situação e, tal como esta, houve outras empresas para as quais já havia contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

arrendamento elaborado com vista à substituição das referidas declarações. É de opinião que a Câmara Municipal não deveria revogar as declarações, mas substituí-las por contratos de arrendamento exceto no caso da candidatura desistente.-----

----- O Senhor Presidente afirmou que não está em causa a atitude política do processo mas a sua legalidade, portanto dado que os processos não foram tramitados de acordo com o regulamento, os atos devem ser declarados nulos; apenas questiona o momento em que essa declaração de nulidade deve ser efetuada. Os processos candidatados ao abrigo do anterior regulamento serão tramitados de acordo com as normas do anterior regulamento e os processos candidatados no âmbito do atual regulamento serão tramitados nos termos do atual regulamento.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho lembrou que relativamente a esta última afirmação, o que havia sido discutido em anteriores reuniões ia no sentido da desistência obrigatória do processo e apresentação de novo requerimento de cedência de instalações, ao abrigo do novo regulamento, o que na sua opinião considera totalmente descabido.-----

Quanto à declaração de nulidade das declarações, informou o Senhor Presidente que não teria o seu voto pelo motivo já invocado, ou seja, as mesmas deveriam ser substituídas por contratos de arrendamento celebrados e a consequente instalação das empresas no espaço da SOTAVE relativamente à qual também não compreende a falta de celeridade dos processos.-----

----- O Vice-Presidente referiu que todos os candidatos foram oficiados no sentido de se pronunciarem quanto à celebração de contrato de arrendamento, ao abrigo do anterior regulamento; ao mesmo tempo foram informados que, caso pretendessem efetuar candidatura ao abrigo do novo regulamento, por entenderem ser mais vantajoso, teriam de desistir da primeira candidatura. Alguns não responderam e outros que responderam apresentaram a desistência da primeira candidatura, portanto foi um processo pacífico.-----

Quanto à instalação das empresas informou que o anterior executivo só enviou aos requerentes as minutas dos contratos de arrendamento, tendo os mesmos comunicado que não assinavam. -

----- O Senhor Presidente repetiu que quanto às declarações emitidas se estava perante um ato nulo e ilegal e que nada tinha a ver com possíveis futuros contratos para a ocupação do espaço, tanto que já existe um espaço ocupado, sem contrato assinado sustentado apenas na declaração, que é nula face ao Regulamento em vigor, ao tempo. Independentemente da bonomia das intenções, estamos perante uma ilegalidade. Quanto ao promitente investidor numa firma de enchidos tradicionais, o mesmo desistiu.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho respondeu que no que respeita a este último processo, o promotor informou-o que a desistência do processo se devia às dificuldades criadas pela Câmara Municipal relativamente ao licenciamento da unidade industrial;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

a confirmar-se, disse não compreender, uma vez que o licenciamento estava perfeitamente acautelado por documentos técnicos que já constavam do processo, necessitando apenas da vistoria da Direção Geral de Veterinária.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou ter recebido o referido empresário para resolução de outros assuntos, não tendo sido sequer abordada esta questão; leu ainda o extrato da carta do referido empresário, dirigida à Câmara Municipal em 01/09/2014, a requerer a anulação da candidatura à cedência de espaços no complexo da SOTAVE, considerando que o atual regulamento não o beneficiava quanto ao capital a investir na execução da obra; em resposta, foi-lhe concedida a possibilidade de optar pelo anterior regulamento, caso assim o entendesse. -

----- O Senhor Presidente questionou o Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, Engº João Gabriel, entretanto chamado para esclarecer o processo em questão, sobre os eventuais entraves criados ao referido promotor no âmbito licenciamento da sua indústria. -----


----- O Senhor Engº João Gabriel confirmou o acompanhamento dado pela Câmara Municipal ao processo, nomeadamente em termos de legislação específica e na consulta à Direção Geral de Veterinária que, dado tratar-se de um projeto algo complexo, obrigou a algumas alterações ao desenho inicial; estas foram disponibilizadas ao promotor que, desde logo, iniciou as obras de divisão do espaço. Este acompanhamento pretendia apenas dar maior garantia ao promotor quanto à obtenção do número veterinário indispensável ao exercício da atividade, uma vez que este tipo de licenciamento, ao nível de obras interiores, não carece de intervenção municipal. ----

Relativamente ao processo de candidatura informou não ter acompanhado e desconhecer o motivo da sua desistência. -----

----- O Senhor Presidente concluiu, mediante os esclarecimentos prestados, que a Câmara Municipal apoiou a elaboração do projeto, acompanhou o processo de licenciamento e não induziu qualquer tipo de obstrução às intenções e necessidades do promotor em causa. -----

Finanças Municipais. -----

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos (€ 752.539,47). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e quinze minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

João Manuel...

António...

João...

